

PRÓ-REITORIA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**EDITAL N.º 003/2011 – PROJETO DE PESQUISA – PIBIC/CNPq/UNISALESIANO 2011/2012**

A Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital com as normas para apresentação de propostas para a concessão de bolsas de Iniciação Científica dentro do Programa Institucional do CNPq (PIBIC), destinadas a alunos de graduação, de acordo com os termos do presente edital e da Resolução Normativa **017/2006** do CNPq.

Cronograma	
Eventos	Período
Inscrições de projetos PIBIC 2011/2012	20/07/11 a 05/08/11
Divulgação das avaliações	09/08/11
Pedidos de reconsideração	10/08/11 a 12/08/11
Divulgação de distribuição de bolsas	15/08/11

1 Objetivos**1.1 Em Relação aos Orientadores:**

1.1.1 Estimular pesquisadores produtivos a envolverem estudantes de graduação no processo de investigação científica, otimizando a capacidade de orientação à pesquisa da instituição.

1.1.2 Estimular o aumento da produção científica.

1.2 Em Relação aos Bolsistas:

1.2.1 Despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante sua participação em projetos de pesquisa.

1.2.2 Proporcionar ao bolsista a aprendizagem de técnicas e métodos científicos, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade.

1.2.3 Preparar alunos para a pós-graduação, contribuindo de forma decisiva para reduzir o tempo médio de titulação de mestres e doutores.

2 Elegibilidade

2.1 Professores doutores do quadro permanente sem afastamento superior a três

meses durante a vigência da bolsa.

2.2 Será necessário especificar, no projeto, o nome completo, número de matrícula e CPF do aluno que desenvolverá o projeto.

3 Quantidade de Bolsas por Proponente

3.1 Cada proponente poderá solicitar uma bolsa.

3.2 O aluno que se candidatar a mais de uma solicitação de bolsa, com orientadores distintos, será desclassificado.

4 Requisitos do Orientador

4.1 Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados.

4.2 Ser pesquisador com produção científica, tecnológica ou artístico-cultural nos últimos três anos, divulgada nos principais veículos de comunicação da área.

4.3 Manter o currículo Lattes atualizado.

5 Requisitos do Bolsista

5.1 Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação e inscrito em disciplinas durante a vigência da bolsa.

5.2 Ter desempenho acadêmico compatível com as atividades de iniciação científica previstas, com Coeficiente de Rendimento maior ou igual a sete [CR > 7], comprovado em histórico escolar atualizado.

5.3 Dedicar-se **integralmente** às atividades acadêmicas e de pesquisa.

5.4 Possuir currículo Lattes atualizado.

5.5 **Não possuir vínculo empregatício**, não estar recebendo qualquer outra modalidade de bolsa, seja do CNPq, de outra agência de fomento ou da própria instituição.

6 Requisitos para o Projeto de Pesquisa

6.1 Estar no formato descrito no roteiro ao final do Edital.

6.2 Ter mérito científico julgado pelo Comitê Científico do Unisaesiano.

6.3 Conter o plano de trabalho do aluno.

7 Compromissos do Orientador

7.1 Manter atualizados seus dados cadastrais no sistema *online* PIBIC.

7.2 Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios (parcial e final), resumo e painel para apresentação no Seminário de Iniciação Científica do Unisaiesiano, em congressos, seminários, *etc...*

7.3 Acompanhar as exposições feitas por seus bolsistas no Seminário de Iniciação Científica, promovido pelo Unisaiesiano.

7.4 Incluir os nomes dos bolsistas nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiverem sua participação efetiva.

7.5 Emitir parecer sobre projetos quando solicitado pelo Unisaiesiano.

7.6 Inserir os relatórios (parcial e final) e resumos apresentados pelo bolsista no sistema online do PIBIC.

8 Compromissos do Bolsista

8.1 Apresentar, após seis meses de vigência do período da bolsa, relatório de pesquisa, contendo os resultados parciais obtidos na realização do projeto.

8.2 Apresentar os resultados finais da pesquisa, sob a forma de relatório, com redação que permita verificar o acesso a métodos e processos científicos.

8.3 Apresentar os resultados da pesquisa no Seminário de Iniciação Científica do Unisaiesiano com a presença do orientador, sempre que tiver pelo menos seis meses de bolsa.

8.4 Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do CNPq.

8.5 Devolver ao CNPq, em valores atualizados, mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, na hipótese de os requisitos e compromissos assumidos neste edital não terem sido cumpridos.

8.6 Acompanhar a página eletrônica do PIBIC para manter-se atualizado sobre as datas de entrega dos documentos exigidos e possíveis alterações no cronograma.

9 Vigência da Bolsa

9.1 A vigência da bolsa é de doze meses, admitida solicitação de renovação por igual prazo, desde que o bolsista apresente bom desempenho no seu plano de trabalho e bom rendimento acadêmico e tenha a renovação da bolsa recomendada pelo Comitê Científico.

10 Inscrições

10.1 As inscrições devem ser feitas a partir do envio do respectivo formulário e do

projeto anexado que não poderá ultrapassar a extensão de 12 (doze) páginas incluindo página de rosto e bibliografia.

10.2 Todos os documentos inseridos na forma de anexo deverão ser apresentados na extensão “.pdf”.

10.3 Cabe ao orientador garantir a veracidade e a correção das informações prestadas no formulário de inscrição e no arquivo anexado.

10.4 Cabe ao orientador acusar o recebimento de qualquer comunicação pertinente à concessão da bolsa.

11 Seleção

11.1 Cada projeto será julgado pelos membros do Comitê Científico com base nos critérios previamente estabelecidos.

11.2 O professor orientador após comunicação do resultado poderá apresentar pedido de reconsideração ao Comitê Científico.

11.3 As bolsas serão concedidas considerando-se o desempenho do aluno, o projeto e a produtividade acadêmico-científica do professor, de acordo com os critérios presentes neste edital e de acordo com o número disponível de bolsas.

11.4 Em caso de empate, será concedida a bolsa para o orientador com maior pontuação no currículo Lattes.

12 Critérios de Seleção

12.1 Itens do projeto de pesquisa elaborado pelo orientador: serão analisadas a relevância e a metodologia, bem como o plano de trabalho do aluno. Valor máximo de 40 pontos.

12.2 Itens do *Curriculum Lattes* do orientador no momento do julgamento. Valor máximo 60 pontos.

12.2.1 Atuação em atividades de orientação nos cinco últimos anos, incluindo orientações em nível de graduação e pós-graduação. Valor máximo: 20 pontos.

12.2.2 Produção Científica dos três últimos anos, de acordo com informações do *Curriculum Lattes* no momento do primeiro julgamento. Valor máximo: 40 pontos.

12.3 A pontuação máxima, incluindo os itens do projeto e do currículo do orientador, é de 100 pontos.

13 Implementação da Bolsa

13.1 Somente serão implementadas as bolsas de alunos cujos orientadores de

bolsistas na vigência 2010/2011 cumpriram com os requisitos descritos no item 7.

13.2 O bolsista indicado pelo orientador deverá possuir currículo Lattes no momento da inscrição.

13.3 Em caso de substituição de bolsista, o novo bolsista deverá possuir CR sete (7,0) ou superior e seu orientador deverá seguir as etapas e datas indicadas no cronograma.

14 Disposições Finais

14.1 Serão desclassificadas as propostas que não cumprirem as exigências deste edital;

14.2 O presente edital está disponível ao público na página eletrônica da Iniciação Científica do Unisaesiano <http://www.unisaesiano.br>.

Lins, 20 de julho de 2011.

Heloisa Helena Roverly da Silva

Pró-Reitora de Ensino, Pesquisa e Extensão